

PORTARIA Nº 1322/2023-DAF/cgp, de 25/04/2023
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/2077392;
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Santana do Araguaia – 08/05 à 14/05/2023, Conceição do Araguaia – 15/05 à 20/05/2023, Redenção – 21/05 à 26/05/2023, Xinguará – 27/05 à 31/05/2023, Canaã dos Carajás – 01/06 à 06/06/2023, a fim de treinar o treinamento nas CIRETRANS, a fim de esclarecer dúvidas in loco sobre a correta utilização de recursos de diárias, suprimento de fundos e salientar a importância da qualidade do gasto no setor público.

nome	matricula
Antonio Carlos Lima da Rocha	5495490/2

REGINA BARBOSA ROCHA
Diretora Administrativa e Financeira
PORTARIA Nº 1338/2023-DAF/cgp, de 26/04/2023
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/2077254;
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de quinze e meia (15 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Santa Bárbara no período de 06 à 21/05/2023, a fim de acompanhar a equipe de fiscalização de trânsito para apoio administrativo realizando as atividades correlatas a sua área de atuação.

nome	matricula
Adriano da Conceição Siqueira Pinto	80845541/1

REGINA BARBOSA ROCHA
Diretora Administrativa e Financeira
PORTARIA Nº 1363/2023-DAF/cgp, de 28/04/2023
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/2079663;
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de dezesseis e meia (16 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Acará no período de 26/05 e 11/06/2023, a fim de realizar controle de fluxo de veículo, ações de fiscalização de trânsito na referida localidade, a qual contemplará a “Operação Corpus Christi 2023”, e acompanhar os trabalhos da empresa que realiza a pesagem de veículos de carga na balança, dar apoio aos trabalhos realizados por ocasião da manutenção de uma das Pontes do complexo Alça Viária, bem como cumprir cronograma de ações estabelecidas pela Diretoria Técnica Operacional.

nome	matricula
Osvaldo Batista de Oliveira Junior	57194796/2
Thiago da Silva Reis	57213322/3
Cláudia dos Santos Menezes Almeida	57230594/1
Hércules Farias da Rocha	57209343/2
Rodolfo Rannieri Pacheco Bastos	57196573/2
Roseane de Fátima Cardoso Damaso	57200357/1
Raimundo da Costa Cunha	57198617/1
Peter Mendes Pereira	57226369/1
Eduardo Valério Amaral Cavalcante	57198618/1
Jorge Fernando dos Santos Tuma	57198267/1
João Dhiogo Pinheiro e Souza	57230579/1
Humberto Celso Rosa	57195441/2

REGINA BARBOSA ROCHA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 932422

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº 34/2021 – CGD/PAD, de 05 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.761, de 10 de novembro de 2021, da lavra do Corregedor Chefe desta Autarquia, à época, Sr. Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda, no uso de suas atribuições e

com fulcro no disposto no artigo 219 da Lei Estadual nº 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994, em combinação com o artigo 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o ex-servidor comissionado, na época gerente da CIRETRAN “A” de Redenção/PA, Sr. RICARDO PUL PINTO, o qual responde ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD protocolado sob o nº 2018/495639, assim como INTIMA o mesmo para apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado após a publicação do presente instrumento editalício, da competente defesa para o exercício mais amplo dos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa, materializados, respectivamente, no art. 212 da Lei Estadual nº 5.810/94, em consonância com o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Os autos processuais acima apontados, bem como o Despacho/Termo de Indiciamento podem ser consultados, analisados, reproduzidos e fornecidos ao acusado e/ou ao causídico que o represente, durante o horário normal de desenvolvimento das atividades do colegiado processante na Autarquia de Trânsito, com endereço na Avenida Augusto Montenegro, km 03, s/n, Bairro Mangueirão, município de Belém/PA, Corregedoria/Comissão de PAD.
Juliana Cozara Oliveira Martins
Presidente da Comissão de PAD
PORTARIA Nº 34/2021-CGD/PAD

Protocolo: 932807

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 001/2023-CCCLIN/DG/DETRANPA, DE 02/05/2023

A DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 9.503/97 e nº 8.666/93; Resolução nº 927/2022 do CONTRAN e Portaria nº 011/2020 – DG/DETRAN-PA e suas alterações;
CONSIDERANDO a Resolução 927/2022 do CONTRAN, que no seu art. 15 estabelece que as entidades, públicas ou privadas, serão credenciadas pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal e o princípio do interesse público do DETRAN/PA em assegurar a qualidade dos serviços prestados aos usuários a segurança no trânsito;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a abertura do Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, pessoas jurídicas de direito público e privado que tenham conjugado a prestação de serviços médicos e psicológicos, para a realização dos Exames de Aptidão Física e Mental, de Avaliação Psicológica, aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para Conduzir Ciclomotores – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários penalizados e registro de estrangeiro.
Parágrafo único. Os procedimentos referentes ao pedido de credenciamento e sua análise seguirão rigorosamente o disposto na Portaria nº 011/2020- DG/DETRAN e suas alterações posteriores, que são parte integrante do presente Edital.
Art. 2º. As Clínicas interessadas deverão apresentar requerimento indicando o local que pretendem instalar-se, assinados pelo responsável legal da entidade e seus responsáveis técnicos das áreas de psicologia e medicina do trânsito e com a Guia de Recolhimento da taxa de Credenciamento original ou cópia autenticada, devidamente paga.
Parágrafo único. Só serão admitidos os requerimentos de clínicas instaladas nos municípios sede indicados no presente Edital. Não é permitida a instalação de Clínica nos municípios que compõem a área de abrangência do município sede.
Art. 3º. É proibido o credenciamento de entidades que mantenham, em seu quadro societário, quaisquer servidores desta autarquia e/ou cujos sócios -proprietários possuam grau de parentesco até terceiro grau com sócio de centro de formação de condutores, além dos que sejam sócios-proprietários de outras empresas já credenciadas pelo DETRAN/PARÁ.
Art. 4º. Os prazos para apresentação do pedido de credenciamento serão:
I – O prazo para recebimento dos documentos contidos na Portaria nº 011/2020- DG/DETRAN, será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 09h às 15h, a ser entregue no Protocolo Geral do DETRAN/PA - SEDE e Ciretrans A, e direcionados à Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos – DHCRV, e a referida documentação deverá constar obrigatoriamente em envelope, devidamente identificado, lacrado, com folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas.
II – As vistorias predial e tecnológica seguirão o cronograma geral de vistorias para as Clínicas que forem declaradas HABILITADAS nas fases anteriores.
III – A programação das vistorias dependem além da aprovação das FASES I e II, também da aprovação do Projeto Arquitetônico e Tecnológico das Clínicas solicitantes (Fase III) e podem sofrer alteração em suas datas, conforme disponibilidade do DETRAN/PA.
Parágrafo único. Para aprovação do projeto arquitetônico por parte da Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção, será necessário atender todas as exigências contidas na Portaria nº. 011/2020 – DG/DETRAN e suas alterações.
Art. 5º. Para aprovação do projeto tecnológico, a Gerência de Infraestrutura e Tecnologia exigirá Memorial contendo as especificações técnicas dos equipamentos constantes na Portaria nº 011/2020- DG/DETRAN e suas alterações posteriores.
Art. 6º. É de competência da Clínica solicitante a leitura integral da Portaria nº 011/2020 – DG/DETRAN e suas alterações, e Resolução nº 927/2022 – CONTRAN certificando-se que preenche todos os requisitos contidos nessas normativas.
Art. 7º. Estabelecer, conforme Estudo de Viabilidade Técnica que os credenciamentos expedidos no presente exercício ficarão adstritos aos seguintes municípios SEDE onde as Clínicas serão instaladas e sua respectiva abrangência territorial: